



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3756 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA 06 DE MARÇO DE 2018

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 015/2017

OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato firmado entre ZANZE PUBLICIDADE - ME e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO –SMG.

PROCESSO Nº 029111/2017-66

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05/03/2018.

PRIMEIRO DISTRATANTE – HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário Municipal de Governo.

SEGUNDO DISTRATANTE – ELIZANGELA ALVES DANTAS – Representante Legal da Empresa ZANZE PUBLICIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 284/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 00056/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TARCIANA ALINE DE MORAIS VIEIRA FERREIRA, matrícula nº. 72.411-5, Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, símbolo CS, da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 283/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 5420/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor CARLOS HENRIQUE SILVA VIRGÍLIO JÚNIOR, matrícula nº. 72.079-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 282/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processos nº 2316/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor WILSON SIMONAL PINTO, matrícula nº. 72.077-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 281/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processos nº 00979/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida

a servidora WENDNA TÔRRES DA SILVA, matrícula nº.42.252-5, Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 102/2017 de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 297/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ARIADNE LIMA HUSSEINI – Matrícula nº 72.409-5.

Art. 2º – Designar para a função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor VICTOR HUGO ALVES FORTE DE VASCONCELOS – Matrícula nº 72.528-7.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912388826 – SEMAD

PROCESSO Nº: 003293/2017-45

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original.

VIGÊNCIA: 04/01/2018 a 04/01/2019

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Pelo Contratante:

Adamires França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada:

Rodrigo do Patrocínio Medeiros – Superintendente Estadual/SE/RN e Jobson França de Souza – Gerente de operações/SE/RN.

Natal (RN), 03 de janeiro de 2018.

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como inexigível à licitação.

Nº DO PROCESSO 004488/2018-93

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS - CNPJ:10.498.974/0001-09

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO, 196, CENTRO, CURITIBA, PR, CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.064.2-599 – Programa de Capacitação e Qualificação do Servidor Público municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Sub-

Elemento: 35 - Serviços de seleção e treinamento - Fonte:100000 – Anexo VII

VALOR TOTAL: R\$ 17.765,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Natal, 01 de março de 2018.

Rayssa Cláudia Alves Bezerra – Chefe do Setor de Administração

Ratificação: Adamires França – Secretária Municipal de Administração - SEMAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 058293/2016-00

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.034/2018 – SRP/SMS

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fardamentos a serem utilizados pelos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, sediada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital,

torna público a retificação no preâmbulo e no subitem 3.1.1 do edital do Pregão em epígrafe: no preâmbulo, onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM, leia-se: MENOR PREÇO POR LOTE e;

no subitem 3.1.1, onde se lê: NOS ITENS DESTA CONTRATAÇÃO, leia-se: NOS LOTES DESTA CONTRATAÇÃO.

Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 05 de março de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2018-GS/SMS DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 1336/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA FONSECA, matrícula nº 20.462-5; Auxiliar de Saúde/Técnico de Enfermagem, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado da Saúde Pública m- SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2018-GS/SMS DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 1339/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido, o servidor ROSINALDO MARÇAL DE ARAÚJO, matrícula nº 19.789-1, Assistente Técnico em Saúde, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 036/2018-GS/SMS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1341/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 022670/2017-45- GUIOMAR DA ROCHA MEDEIROS, os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 038/2018-GS/SMS DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1346/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Jerônimo Sobrinho, Mat. 13.871-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
236/2017	EMPRESA GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24.077/2017 - SEMAD - Processo nº 016347/2017-32 - Registro no TCE nº 148914.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WT. Distribuidora Ltda - CNPJ: 35.291.038/0001-45.

Objeto: O objeto do presente avença consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tais como balança antropométrica, pediátrica e digital, entre outras (pesar alimentos).

Dotação:

Para o exercício de 2018

Atividade/Projeto 10.302.003.1-437

Elemento de despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 100.232,50

Sub- elemento: 15

Fonte: 106500

Atividade/Projeto 10.301.003.2-970

Elemento de despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 100.232,50

Sub- elemento: 15

Fonte: 106500

Para o exercício de 2019

Atividade/Projeto 10.302.003.1-437

Elemento de despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 9.112,05

Sub- elemento: 15

Fonte: 106500

Atividade/Projeto 10.301.003.2-970

Elemento de despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 9.112,05

Sub- elemento: 15

Fonte: 106400

Prego: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 218.689,08 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01 de março de 2018 e termino em 28 de fevereiro 2019.

Gestor do Contrato:

Emerson Augusto dos Santos - Matrícula nº 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72.

Contratada: Werneck Lima de Carvalho - CPF 369.821.134-34,
Natal, 01 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/13, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO Nº: 4380/2018-09.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução, pela CONTRATADA, de serviços hospitalares na área de Oftalmologia, ora contratados, são: VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER (Código 04.05.03.017-7) e VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER em regime de Hospital-Dia, de acordo com o Art. 2º, da Portaria nº 44/GM, de janeiro de 2001, do Ministério da Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, que deles necessitem, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA.- CNPJ: 03.694.911/0001-54.

ENDEREÇO: Largo Ubaldo Bezerra, 3668, Alto da Candelária – CEP 59064-620, nesta capital - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:10.302.003.2-442 – Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 106500.

VALOR: Até o total estimado de R\$ 635.039,64 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – Secretária Adjunta/SMS

RATIFICAÇÃO: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Secretária SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 068/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 005707/2018-51 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo: aparelhos de emissão oto-acústico. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 05 de março de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 067/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 005453/2018-71 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de oftalmologia. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 05 de março de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 065/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 005711/2018-10 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo: conjunto cabine de audiometria. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 05 de março de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 066/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 005457/2018-50 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo: cadeira oftalmológicas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 05 de março de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 064/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 004761/2018-80 – Contratação de empresa para manutenção corretiva em equipamentos do tipo: motor para portão deslizante. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 05 de março de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 063/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 004779/2018-81 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo: elevador monta carga, elevador social. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 05 de março de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 062/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 004904/2018-53 – Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vótes e pragas urbanas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 05 de março de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 009/2018-STTU/GS, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 001/2018 (Processo Administrativo nº 00000.028753/2017-48 – STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP., através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.110/2017 – SEMAD, cujo objeto é a aquisição de cadeiras para o Atendimento da Central do Usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JAIME DAVID BALDERRAMA HURTADO – Matrícula nº 68.261-6, como gestor e MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA - matrícula nº 43.112-5, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o referido Contrato mantido com a Empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 ()

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00000.029036/2017-33 – SEMPLA

NOME DO CREDOR: Hewlett Packard Brasil/HP CNPJ: 61.797.924/0002-36

ENDEREÇO: Avenida Rio Negro, 750, Alphaville, Barueri/SP

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção de hardware e software para os equipamentos servidores de computadores instalados na SEMPLA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.121.001.2-673 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS DA PMNATAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SUB-ELEMENTO: 15 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FONTE: 100000 - ANEXO: 3

VALOR: R\$ 158.000,40 (cento e cinquenta e oito mil reais e quarenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

Reconhecimento em 01 de março de 2018:

José Rodrigues Freire Júnior - Chefe da USAG/SEMPLA

Ratificação em 01 de março de 2018

Glenda Dantas Ferreira - Secretária Municipal de Planejamento.

*Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 ()

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00000.020977/2015-40 – SEMPLA;

NOME DO CREDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT

CNPJ: 34.028.316/0025-8;

ENDEREÇO: Av. Eng. Hildebrando de Góis, 221, Ribeira – NATAL/RN

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e venda de produtos;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 100000 - ANEXO: 1

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

Reconhecimento em 01 de março de 2018

José Rodrigues Freire Júnior - Chefe da USAG/SEMPLA

Ratificação em 01 de março de 2018

Glenda Dantas Ferreira - Secretária Municipal de Planejamento.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 006 /2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE. ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUADA.

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa 02/2015-CGM. RESOLVE:

1º – Em razão da disposição contida no parágrafo II, do artigo 57, da lei de Licitações e contratos que prevê que duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2º – Em razão da exigência imposta pela Controladoria do Município de Natal/RN, para que se elencasse os serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal De Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE que tivessem natureza continuada.

3º – No âmbito desta Secretaria, listamos a seguir os serviços considerados como de natureza continuada:

- LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

- LOCAÇÃO DE COPIADORAS

- LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- LOCAÇÃO DE SOFTWARE

- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- SERVIÇO DE POSTAGEM - CORREIOS

- SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

- SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - OI TELEMAR

4º – Cumpra-se o dispositivo na Instrução Normativa nº 002/2015-CGM

5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de março de 2018

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PORTARIA Nº 007/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, MARIA VANDA BEZERRA PEIXOTO, Matrícula 72.097-6 Chefe da USAG/SEHARPE, para ser fiscal do Contrato nº 02/2018 referente ao Processo nº 02995/2018-92, Celebrado entre a Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, situada na Av. Prudente de Moraes, 744 SI 1109 tirol, Natal/RN CEP 59.020-510, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, neste ato representada pela Sr. GILVAN ARAÚJO LOPES, residente e domiciliada nesta capital.

OBJETO: Serviço de Publicação em jornais de grande circulação nível estadual
VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos Reais). Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade 16.122.001.2-752 Manutenção e Funcionamento da Seharpe
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 33 – Serviço de Comunicação Geral - Anexo I – Fonte 100000.

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será de 12 meses a partir da publicação.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2018.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário da SEHARPE

GILVAN ARAÚJO LOPES - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 001603/2018-78

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES

CONTRATADA: RADIONET LTDA – EPP – CNPJ: 03.304.610/0001-77

OBJETO: Locação de rádio comunicador utilizando tecnologia digital.

VALOR: 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15, II e Decreto Municipal 11.005/2016.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 - Manutenção e Funcionamento da SEMDES - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB-ELEMENTO: 99

VIGÊNCIA: 1 ano a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

Natal/RN, 05 de março de 2018.

Assinaturas:

Contratante: João Paulo Mendes Sales – SEMDES

Contratado: Antônio Alves de Araújo Neto – RADIONET

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 098/2018 – GP/FUNCARTE DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 059/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 003751/2018-27.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de março de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

Nº do processo: 003751/2018-27

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA-ME, para agenciamento da atração musical Banda Pedro Paulo da Costa e Carlos Zens, para se apresentar no evento denominado Carnaval Multicultural de Natal 2018, dia 09 de fevereiro do corrente ano, no Polo Rocas, através da Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Paulo Milton Fernandes de Oliveira – DE OLIVEIRA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 00000.005103/2018-13

NOME DO CREDOR: A CUNHA RIBEIRO – ME (AIMPRESSÃO)

CNPJ DO CREDOR: 05.278.602/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – CAPA DE PROCESSO E ELÁSTICO

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN - ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - SUB ELEMENTO: 16 – Material de Expediente.

Natal, 05 de março de 2018.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Diretor-Presidente em substituição Legal

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 089/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 18, Inciso XXII, do Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Natal, o servidor ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º - Designar como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade de pregão, os seguintes servidores:

a) JAQUELINE SALETE PEREIRA NUNES

b) FRANCISCA DE PAULA BEZERRA

c) GILZA CAMPOS VIEIRA FERNANDES

d) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/2017-MD.

Câmara Municipal de Natal/RN, 23 de fevereiro de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 090/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WILSON OLIVEIRA DE MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1 da Segunda Secretária.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 091/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VERA LUCIA SILVA SALES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, com lotação na Segunda Secretária.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA NA CÂMARA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. MAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 05 DE MARÇO DE 2018. IRACY GOIS DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL**PORTARIA Nº 03/2018 - CONCIDADE NATAL, NATAL, 05 DE MARÇO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15 da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 01/2018-CONCIDADE NATAL, datada de 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009), para o mandato 2018-2021, os seguintes membros:

DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

I – Representando as Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no Município:

- Titular: JOSÉ CANUTO DE SOUZA FILHO;
- Suplente: LÚCIA DE FÁTIMA DE MOURA CAVALCANTE.

II – Representando o movimento estudantil legalmente reconhecido:

- Titular: JACIELE DE LIMA ALVES VALENTIM;
- Suplente: DANIEL FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Presidente do Concidade Natal

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL**PORTARIA 04/2018 - CONCIDADE NATAL, NATAL, 05 DE MARÇO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONCIDADE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 20, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho da Cidade do Natal – ConCidade/Natal, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar os efeitos da portaria nº 043, de 24 de maio de 2013 que disponibiliza a servidora municipal JULIANA ROCHA DE AZEVEDO DA COSTA, Matrícula nº 31691-1, passando a designá-la para o exercício da função de Secretária Executiva do Concidade Natal durante o período correspondente ao mandato 2018-2021 sem prejuízos funcionais para a servidora.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração da servidora continuará atribuído à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Presidente do Concidade Natal

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO**RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CNPDM, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 141/17 – Proponente: MARCOS ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO

Nome do Projeto: CONEXÃO BRASIL 2018

Processo 075/17 – Proponente: RICARDO FERNANDO NELSON

Nome do Projeto: SÓ NÃO DENTRO DA MINHA CASA

Art. 2º Aprovar a prorrogação dos projetos abaixo discriminados:

Processo 086/16 – Proponente: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Nome do Projeto: ETERNAMENTE K - XIMBINHO

Processo 112/16 – Proponente: ELISA ELSIE COSTA BATISTA DA SILVA BESERRA

Nome do Projeto: MUSEU DA MEMÓRIA AFETIVA DA CIDADE DO NATAL

Art. 3º Aprovar a redução do valor total dos projetos abaixo discriminados:

Processo 067/17 – Proponente: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: PETRÓPOLIS FOLIA 2018

Processo 086/16 – Proponente: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Nome do Projeto: ETERNAMENTE K - XIMBINHO

Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2018

Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 28 de fevereiro de 2018, às 08h:30min em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a utilização do saldo Remanescente referente a primeira parcela do repasse de recursos do Projeto Viver Feliz 2017, da Casa Durval Paiva, financiado com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Edital FIA/2016, conforme solicitação constante do Ofício nº 002/2018 - Presidência.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de março de 2018

Ivanise Laurentino da Silva - Presidenta do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2018**

Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 28 de fevereiro de 2018, às 08h:30min em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar as alterações no Plano de Trabalho do Projeto Musica Alimento da Alma, do Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, financiado com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Edital FIA/2016, conforme solicitação constante do Ofício nº 014/2018.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de março de 2018

Ivanise Laurentino da Silva - Presidenta do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2018

Considerando o disposto na Resolução nº 018/2017 deste Conselho que dispõe sobre as normas para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2018-2020.

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral realizada em 21/02/2018 e a ratificação pelo Plenário Ordinário do COMDICA realizada em 28 de fevereiro de 2018, às 08h:30min em sua sede, RESOLVE:

Art. 1 – Tornar pública a Relação das Entidades habilitadas para concorrerem à eleição dos representantes da Sociedade Civil neste COMDICA, para o Biênio 2018-2020:

- Aldeias Infantis;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- Associação Junior Achievement RN;
- Atitude Cooperação;
- Casa do Menor Trabalhador de Natal,
- Casa Durval Paiva;
- Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
- Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

Art. 2 – Convocar os representantes destas entidades e das demais entidades com cadastro neste Conselho, para se fazerem presentes, o representante legal ou membro da instituição devidamente autorizado, com apresentação de documento de identificação oficial com foto, no dia da eleição que ocorrerá dia 13 de março de 2018 (terça-feira), conforme §4º do Art.5º da Resolução nº 018/2017

Art. 3 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05-de março de 2018

Ivanise Laurentino da Silva - Presidenta do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira